

REGULAMENTO

MY MED PAL - ENTREVISTA CLÍNICA



Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa “My Med PAL - Entrevista Clínica”, idealizada pelo Departamento de Educação Médica (DEM), doravante designado por Organização.

Artigo 2º – Disposições Gerais

1. A iniciativa “My Med PAL - Entrevista Clínica” é dinamizada com o objetivo de promover o aperfeiçoamento de competências clínicas de pessoas estudantes do MIMED da EM-UM num ambiente informal.
2. Esta atividade baseia-se no método de *peer assisted learning*, através do qual estudantes com menos experiência clínica terão a oportunidade de aprender com estudantes com mais unidades clínicas realizadas.
3. Esta atividade decorrerá no dia 11 de novembro de 2024, presencialmente na Escola de Medicina da Universidade do Minho. A atividade será constituída por dois turnos:
 - a. 9 turnos das 18h00 às 19h00;
 - b. 9 turnos das 19h00 às 20h00.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
 - a. Divulgar a atividade, através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM com a comunidade estudantil (Instagram®, Facebook®, Website do NEMUM, grupos de ano curricular e e-mail institucional);
 - b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma UpHill Events®;
 - c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;
 - d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando a logística do material e equipamentos necessários;
 - e. Recolher o *feedback* das pessoas participantes através do formulário de avaliação da

atividade, que será disponibilizado na plataforma UpHill Events®;

- f. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrições e Processo de Seriação

1. Pode inscrever-se na iniciativa “My Med PAL - Entrevista Clínica” qualquer pessoa estudante da EM-UM, matriculada no ano letivo 2024/2025.
2. O período de inscrições para a “My Med PAL - Entrevista Clínica” iniciar-se-á no dia 04 de novembro de 2024, pelas 18h00, e terminará no dia 07 de novembro de 2024, pelas 14h00.
 - a. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma UpHill Events®, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.
3. Existem 18 vagas disponíveis para estudantes do MIMED da EM-UM.
 - a. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa estudante candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga conseqüente a uma desistência de outra pessoa estudante candidata.
4. Os critérios de seriação das pessoas candidatas são os seguintes:
 - a. Pessoas estudantes matriculadas na unidade curricular IPM no ano letivo 2024/2025;
 - b. Ordem de inscrição.
5. Para que a inscrição seja válida, cada pessoa tem que efetuar o pagamento de uma caução, no valor de 3€, até ao dia 07 de novembro de 2024, na sede do NEMUM, durante o período de atendimento (todos os dias úteis, das 13h00 às 14h00):
 - a. Caso a pessoa não efetue o pagamento associado à inscrição durante o período estipulado, a sua inscrição será cancelada, sendo contactada a primeira pessoa em lista de espera, com inscrição válida;
 - b. No final da atividade, caso a pessoa cumpra com os parâmetros presentes neste Regulamento, poderá levantar a caução entre os dias 13 e 20 de novembro de 2024, de acordo com as Normas de Tesouraria do NEMUM para o mandato de 2024.

Artigo 5º – Regras Gerais de Funcionamento

1. As pessoas participantes deverão chegar quinze minutos antes da hora estabelecida para o início

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga

TELEFONE (+351) 253 604 829

E-MAIL geral@nemum.com

WEBSITE www.nemum.com



do "My Med PAL - Entrevista Clínica".

2. O "My Med PAL - Entrevista Clínica" contará com a presença de uma pessoa formadora para cada pessoa formada.
3. Serão disponibilizadas a todas as pessoas participantes duas vinhetas clínicas, previamente à realização da iniciativa.
4. Cada pessoa formadora dará a sessão a duas pessoas participantes, em dois turnos diferentes.
5. A iniciativa tem a duração prevista de uma hora por turno, durante a qual será expectável que a pessoa formadora forneça um breve enquadramento teórico da competência clínica em questão e, posteriormente, as pessoas participantes deverão ter a oportunidade de a colocar em prática.

Artigo 6º – Desistências

1. Em caso de desistência, esta deve ser comunicada, via *e-mail*, para dem@nemum.com. O assunto do *e-mail* deverá ser "Desistência_My_Med_PAL" e o corpo do *e-mail* deverá mencionar o nome da pessoa desistente.
2. Em caso de desistência, se esta for comunicada com menos de 48h de antecedência, a pessoa participante perderá o direito à devolução da caução.
3. Tal como mencionado na alínea a., do ponto 3., do artigo 4º, do presente Regulamento, em caso de desistência de uma das pessoas inscritas, as pessoas estudantes em lista de espera serão chamadas segundo os critérios de seriação.
4. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre as pessoas candidatas.

Artigo 7º – Certificação das Pessoas Participantes

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem, em simultâneo:
 - a. A pessoa participante ter estado presente na atividade;
 - b. A pessoa participante ter cumprido as regras e informações estipuladas no presente Regulamento;
 - c. A pessoa participante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.

Artigo 8º – Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a atividade “My Med PAL - Entrevista Clínica”.
2. A participação na “My Med PAL - Entrevista Clínica” implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes.
3. Qualquer ponto omissos que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

Braga, 04 de novembro de 2024

Maria Fontão
(Presidente da Direção do NEMUM)

Sofia Afonso
(Coordenadora do Departamento de
Educação Médica do NEMUM)